



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2.399/2025
– “Aprova a programação, autoriza a realização de despesas alusivas aos eventos da “Semana do Município de Vale Verde” e dá outras providências.

- RELATÓRIO

Proveniente do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei tem por objetivo aprovação de autorização do legislativo para que o Município faça contratação de prestadores de serviços alusivas aos eventos “Semana do Município”.

- FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à formalidade linguística, a pretensão é adequada, visto que redigida de maneira clara, estando, de igual forma, justificado satisfatoriamente.

Do ponto de vista legal, não há óbice a proposição, vez que nos termos da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre determinado assunto. No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Vale Verde atribui ao Município competência para legislar no ponto.



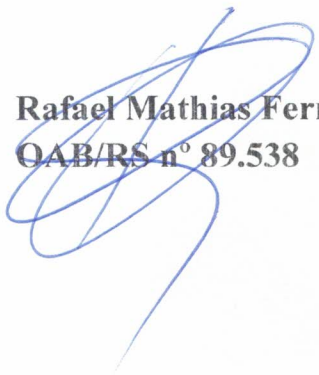
Desta forma, mostra-se viável a pretensão, muito embora desacompanhado do estudo de viabilidade econômico. Por fim, este parecer tem caráter técnico-jurídico, o qual não substitui o parecer das Comissões.

- CONCLUSÃO

Assim, a orientação deste assessor jurídico é pela viabilidade do Projeto de Lei apresentado, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Vale Verde/RS, 03 de setembro de 2025.


Rafael Mathias Ferreira - Assessor Jurídico
OAB/RS nº 89.538